

Lançado concurso para construção da Estação de Dessalinização de Água do Mar do Algarve

Faro, 16 de fevereiro 2024 - Foi publicado hoje em Diário da República o concurso para a conceção, construção e exploração do Sistema de Dessalinização de Água do Mar da região do Algarve, que terá como capacidade inicial de produção de 16 milhões de m³/ano de água, ficando a obra civil preparada para o aumento da capacidade para 24 milhões m³/ano. O preço base do concurso é de 90 milhões de euros e tem como prazo o final do ano de 2026.

Este projeto estrutural para a região visa garantir a resiliência do abastecimento público à população do Algarve, designadamente em períodos de seca prolongada, através de um acréscimo das disponibilidades hídricas.

A Estação de Dessalinização de Água do Mar do Algarve integra um leque de investimentos que a Águas do Algarve está a executar no âmbito do Plano de Eficiência Hídrica do Algarve, ao abrigo do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), e que vão permitir aumentar em mais de 69 milhões de m³/ano as disponibilidades hídricas da região.

“Num momento de elevada complexidade de processos, inerente aos desafios que a escassez hídrica tem vindo a aportar à região algarvia, e conseqüentemente à Águas do Algarve, não posso deixar de realçar o elevado esforço levado a cabo por toda a empresa e os seus colaboradores, para que todos os projetos que estamos a executar no âmbito do Plano de Eficiência Hídrica e incorporados no PRR estejam a ser cumpridos de acordo com os objetivos previamente estabelecidos, demonstrando-se assim o compromisso contínuo da empresa com a eficiência hídrica e a sustentabilidade ambiental na nossa região”, refere António Eusébio, Presidente da Águas do Algarve.

Mais se refere que o Investimento RE-C09-i01.04 *“Plano Regional de Eficiência Hídrica do Algarve”* contribui de forma positiva para a eficiente utilização dos recursos hídricos e para a minimização dos efeitos decorrentes da escassez de água que assola a região do Algarve. A implementação destes investimentos, respeita e assegura o cumprimento do princípio de *“Não Prejudicar Significativamente”* (Princípio DNSH), através da incorporação dos requisitos previstos no PRR

Para mais informações contactar:
Teresa Fernandes – Tlm: 932698558
Email: t.fernandes@adp.pt